



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

EDITAL Nº 21 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

IFMA – CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS INTERNOS E EXTERNOS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES FORMADORES NO ÂMBITO DA AÇÃO MEDIOTEC, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus São João dos Patos, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas no site sjpatos.ifma.edu.br, no período de **02/01/2019 a 16/01/2019** as inscrições para a seleção interna e externa de profissionais para atuarem como bolsistas na ação MEDIOTEC/PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, Portaria MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015, Portaria MEC Nº 1.152 de 22 de dezembro de 2015, Resolução nº 148, de 27 de outubro de 2017, e Regulamento de Organização Administrativa das Ações da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, alterações introduzidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996) pelas Leis de nº 11.741/2008 e de nº 13.415/2017, no tocante à Educação Profissional Técnica de Nível Médio e na Formação Técnica e Profissional, Lei nº 12.816/2013, que estabelece normas sobre as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, no âmbito do Pronatec, Nota Informativa nº 69/2015/DIR/SETEC/MEC, que trata da incidência de imposto sobre bolsas concedidas, Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário, documento de Referência de Execução MedioTec para as Instituições Públicas e SNA, e legislações vigentes.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Equipe Local de Execução dos Programas da Bolsa Formação do IFMA Campus São João dos Patos, através da Comissão de Processo Seletivo Local, instituída pela Direção Geral especialmente para este fim.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

1.2. Serão selecionados profissionais para atuarem na Ação MEDIOTEC, na seguinte função:

a) Professor Formador;

1.3. A carga horária de trabalho de cada função está definida no quadro do item 13.3 deste edital, estipulada de acordo com a necessidade da Equipe Local, em concordância com o Núcleo Gestor Sistêmico do Programa, respeitados os limites estabelecidos no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil para cada função e a resolução IFMA, nº 148, de 27 de outubro de 2017.

1.3.1 A carga horária semanal de atuação do candidato na Ação MEDIOTEC não pode conflitar com a carga horária de suas atividades regulares no IFMA (no caso de servidor interno), ou em outra instituição com a qual o candidato tenha vínculo empregatício.

1.4. A participação na Ação MEDIOTEC **não** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato que seja servidor docente ou técnico administrativo, em atividade, ou ainda professor substituto/temporário dos *Campi* do IFMA.

1.5. O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, conforme interesse da Instituição.

1.6. Os selecionados celebrarão contratos de até 6 (seis) meses, que poderão ser renovados por igual período durante a validade deste processo seletivo, sempre que houver interesse institucional, necessidade e disponibilidade orçamentária.

1.7. O candidato selecionado não poderá acumular bolsas ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

1.8. Os candidatos deverão estar atentos para observar a limitação referente a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas com bolsas do FNDE, visto que não é permitido o acúmulo de Bolsas, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.9. Os bolsistas selecionados serão avaliados mês a mês, podendo ser desligados do Programa a qualquer tempo, determinado pelo Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

Adjunto Local, caso não cumpram com as atribuições de sua função, elencadas no **item 6** deste Edital e as acordadas no ato da contratação, perdendo assim o direito à bolsa.

1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar nos endereços eletrônicos do IFMA, e no portaled.ifma.edu.br, os resultados e demais publicações referentes a este certame, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional.

1.11. Os candidatos classificados dentro do número de vagas ou de cadastro de reserva poderão ser convocados a qualquer tempo, ficando condicionada a convocação à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação, a aplicação das cotas, e a disponibilidade orçamentária para execução da Ação MEDIOTEC.

1.12. É vedada a servidores que ocupem Cargos de Direção no IFMA, a participação em ações do PRONATEC como bolsista. Caso seja aprovado neste seletivo, deverá apresentar portaria de exoneração do cargo no ato da contratação.

1.13. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.14. Dúvidas e informações acerca desse processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: mediotec.sjpatos@ifma.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas vagas para as funções elencadas no item 1.2 deste edital, conforme **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)**.

2.2. Das vagas ofertadas a cada função (incluindo as destinadas a cadastro de reserva), 5% serão reservadas para candidatos com deficiência, conforme indicado no **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)**.

2.3. Das vagas ofertadas a cada função (incluindo as destinadas a cadastro de reserva), 5% serão reservadas aos candidatos indígenas, conforme indicado no **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

2.4. Das vagas ofertadas a cada função, (incluindo as destinadas a cadastro de reserva), 20% serão reservadas para as cotas raciais, conforme indicado no **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)**.

Os profissionais selecionados só assumirão suas funções e passarão a fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas dos cursos no âmbito do MedioTec, a liberação dos recursos pelo FNDE e o atendimento aos demais aspectos pedagógicos e administrativos necessários para execução dos cursos.

2.5. A depender do quantitativo de estudantes efetivamente matriculados e da disponibilidade orçamentária, poderá haver redução da equipe de profissionais bolsistas, e conseqüente supressão de vagas ofertadas neste edital.

2.6. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade orçamentária e do interesse e da conveniência da instituição, atendendo à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.

2.7. Cada candidato a professor formador terá direito a pleitear 02 (duas) vagas no módulo neste Processo Seletivo, desde que as disciplinas possuam cargas horárias compatíveis, indicando as duas em uma só inscrição. Será obedecido o critério de sobreposição de bolsas, respeitando o calendário acadêmico do Curso.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Para os candidatos com deficiência, reservou-se um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, conforme ANEXO II.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

3.3. Para fins de reserva de vagas, conforme Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (portador de visão monocular).

3.4. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às atribuições (item 6), à avaliação dos documentos comprobatórios (item 8.2), ao Quadro de avaliação de títulos (ANEXO III) e aos critérios da seleção e classificação contidos neste edital.

3.5. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá observar se as atribuições descritas no item 6 são compatíveis com sua deficiência.

3.6. Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá anexar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, laudo médico original ou cópia autenticada emitida nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10), em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.7. O candidato que optar, no ato da inscrição, a concorrer à reserva de vagas destinada a pessoas com deficiência, e não cumprir o determinado nos subitens 3.6 e 3.7 deste Edital, terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.8. O candidato cuja deficiência não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377, do STJ (portador de visão monocular) e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, caso selecionado, figurará apenas na Lista de Classificação de Ampla Concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

3.9. Os candidatos autodeclarados com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso, prevalecendo aquela que lhe conferir melhor colocação, de acordo com a ordem convocatória prevista para a vaga.

3.10. Em caso de desistência de pessoa com deficiência aprovada em vaga reservada, após divulgação de resultado final, não será permitida a chamada de candidato classificado fora do número de vagas ou do cadastro de reserva, pois apenas esses serão considerados aprovados, conforme item 11.2. A banca seguirá a ordem convocatória prevista neste edital.

3.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiência, que não forem providas por falta de candidatos aprovados, serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3.12. Não havendo candidatos inscritos na reserva de que trata este item 3, as vagas (ou cadastro de reserva) direcionadas serão redirecionadas para a Ampla Concorrência.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AS COTAS RACIAIS

4.1. Para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, reservou-se um percentual mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, conforme ANEXO II.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.3. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso, prevalecendo aquela que lhe conferir melhor colocação, de acordo com a ordem convocatória prevista para a vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

4.4. Para concorrer às vagas destinadas às cotas raciais o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas para as cotas raciais, preenchendo a Autodeclaração, ANEXO V, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.5. A autodeclaração terá validade somente para este seletivo.

4.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do seletivo, e, se houver sido chamado, ficará sujeito ao desvinculo do programa.

4.7. Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos inscritos em vaga reservada às cotas raciais, participarão do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às atribuições (item 6), à avaliação dos documentos comprobatórios (item 8.2), ao quadro de avaliação de títulos (ANEXO III) e aos critérios da seleção e classificação contidos neste edital.

4.8. Antes do resultado provisório, os candidatos que optaram pela reserva de vagas, deverão se apresentar na sede do IFMA – Campus São João dos Patos de acordo com o Cronograma (ANEXO I) para aferição da veracidade de sua autodeclaração, por comissão constituída para este fim, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

4.9. A verificação da veracidade da Autodeclaração será realizada, exclusivamente, na sede do IFMA-Campus São João dos Patos, na cidade de São João dos Patos - MA, conforme dia e horário previamente agendado pelo candidato, por telefone, em conformidade com o Cronograma do ANEXO I.

4.10. A sede do Ifma – Campus São João dos Patos está localizada à Rua Padre Santiago, S/N, Bairro Santiago, São João dos Patos - MA, telefone (99) 3551-2423 e 3551-2823.

4.11. O candidato apresentar-se-á para aferição da veracidade de sua autodeclaração, às suas expensas.

4.12. A Comissão Especial de Aferição da Veracidade da Autodeclaração será designada pela comissão deste processo seletivo, e constituída por 5 (cinco)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

membros, distribuídos por gênero, cor, e preferencialmente naturalidade maranhense. A divulgação desta comissão será realizada de acordo com o Cronograma do ANEXO I.

4.13. As formas e critérios de aferição da veracidade da autodeclaração deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença deste.

4.14. A avaliação da comissão especial de aferição da veracidade da autodeclaração considerará os seguintes aspectos:

- a) A informação prestada no ato da inscrição quanto à condição autodeclarada;
- b) O formulário assinado pelo candidato quanto à condição autodeclarada;
- c) O fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos membros da comissão.

4.15. O candidato que se inscrever para as vagas destinadas às cotas raciais, quando do comparecimento para aferição de veracidade, deverá assinar formulário padrão conforme ANEXO V.

4.16. O candidato não será considerado enquadrado na reserva de cotas raciais se:

- a) Não comparecer para aferição de veracidade de sua autodeclaração;
- b) Não assinar o formulário de autodeclaração;
- c) A Comissão de Verificação deliberar desfavoravelmente à condição autodeclarada pelo candidato.

4.17. A Comissão de Aferição elaborará parecer acerca dos critérios fenotípicos de cada candidato.

4.18. O candidato que a Comissão de Verificação deliberar desfavoravelmente à condição autodeclarada, poderá recorrer da decisão. Para tanto deverá proceder com Recurso de acordo com o Cronograma (ANEXO I).

4.19. Constatada a não condição autodeclarada, o candidato será eliminado do seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

4.20. A relação dos candidatos aferidos pela Comissão de Verificação, será divulgada de acordo com o ANEXO I, no portal eletrônico: sjpatos.ifma.edu.br.

4.21. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada às cotas raciais após divulgação de resultado final, não será permitida a chamada de candidato classificado fora do número de vagas ou do cadastro de reserva, pois apenas esses serão considerados aprovados, conforme item 11.2. A banca seguirá a ordem convocatória prevista neste edital.

4.22. As vagas reservadas para cotas raciais que não forem ocupadas por falta de candidatos autodeclarados negros/pardos aprovados, serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.23. Não havendo candidatos inscritos na reserva de que trata este item 4, as vagas (ou cadastro de reserva) direcionadas serão redirecionadas para a Ampla Concorrência.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A COTA INDÍGENA

5.1. Para os candidatos autodeclarados indígenas reservou-se um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas deste processo seletivo.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

5.3. Os candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso, prevalecendo aquela que lhe conferir melhor colocação, de acordo com a ordem convocatória prevista para a vaga.

5.4. Para concorrer às vagas destinadas à cota indígena o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) Optar por concorrer às vagas reservadas para a cota indígenas e preencher a Autodeclaração, ANEXO VI;

b) Anexar em formato PDF no formulário eletrônico, junto com os demais documentos informados no item 8.2.3, documento emitido pela Fundação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida.

5.5. A autodeclaração terá validade somente para este seletivo.

5.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do seletivo, e se houver sido chamado, ficará sujeito ao desvínculo do programa.

5.7. Os candidatos inscritos em vaga reservada à cota indígena, participarão do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às atribuições (item 6), à avaliação dos documentos comprobatórios (item 8.2), ao quadro de avaliação de títulos (ANEXO III) e aos critérios da seleção e classificação contidos neste edital.

5.8. O critério de aferição da veracidade da autodeclaração será documental, sendo verificada apenas a existência do documento emitido pela Funai, ou da declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico.

5.9. Não será considerado enquadrado na reserva de cota para indígena o candidato que não anexar no formulário eletrônico o documento ao qual se refere o item 5.4 –“b”.

5.10. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada à cota indígena após divulgação de resultado final, não será permitida a chamada de candidato classificado fora do número de vagas ou do cadastro de reserva, pois apenas esses serão considerados aprovados, conforme item 11.2. A banca seguirá a ordem convocatória prevista neste edital.

5.11. As vagas reservadas para candidatos indígenas que não forem ocupadas por falta de candidatos autodeclarados aprovados, serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.12. Não havendo candidatos inscritos na reserva de que trata este item 5, as vagas (ou cadastro de reserva) direcionadas serão redirecionadas para a Ampla Concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

6. DAS FUNÇÕES

6.1. As atividades desempenhadas pelos bolsistas selecionados neste edital para atuarem na Ação MEDIOTEC deverão ser cumpridas **em um período máximo** de 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme carga horária prevista no item 13.3, em prazo e horários definidos pelo Núcleo Gestor Sistêmico e pela Coordenadoria Adjunta Local do Campus.

6.2. Compete às funções elencadas no item 1.2:

6.2.1. Professor Formador

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas em conformidade com as orientações estabelecidas pelo Coordenador de Curso;
- b) Elaborar/selecionar os materiais didáticos, mídias e bibliografia de acordo com as necessidades dos cursistas;
- c) Gravar videoaulas referentes aos componentes curriculares;
- d) Aplicar os recursos tecnológicos, os instrumentos de avaliação e a metodologia no desenvolvimento do curso;
- e) Realizar aulas presenciais conforme cronograma e demanda da disciplina;
- f) Participar dos encontros de formação;
- g) Orientar os professores mediadores quanto aos processos de ensino do componente curricular;
- h) Elaborar relatório de conclusão do componente curricular;
- i) Acompanhar e corrigir as atividades do AVA nos prazos estabelecidos;
- j) Desenvolver outras atividades designadas pelo Coordenador de Curso.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

7.1 São requisitos essenciais para o desempenho das funções de Professor Formador:

- a) Graduação na área do Componente Curricular;
- b) Experiência mínima de 01 ano no magistério (Ensino básico, Técnico ou Superior);

7.2 Somente serão vinculados ao MEDIOTEC os candidatos selecionados que atendam aos seguintes critérios:

- a) Os requisitos mínimos para o desempenho da função, conforme item 7;
- b) Disponibilidade de 01 (um) turno e carga horária semanal igual ou superior à definida como necessária pela coordenação do curso, no ato da contratação, podendo incluir sábados e/ou domingos no local de atuação – para a função de Professor Formador, comprovada mediante declaração (conforme ANEXO VII e VIII);
- c) Disponibilidade para eventuais deslocamentos, em função da realização de reuniões, capacitações, visitas de acompanhamento in loco, realização de cumprimento de atividades referentes a disciplina no Polo de Apoio Presencial, ou outros eventos da Ação, comprovada mediante declaração no ato do vínculo (ANEXO X);

8 DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão de forma presencial no IFMA/Campus São João dos Patos, **de 02 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2019**, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, via protocolo. E na forma on-line, no site sjpatos.ifma.edu.br durante o mesmo período, a partir das **10:00 horas do dia 02 de janeiro, até às 23:59 do dia 16 de janeiro de 2019**, horário local.

8.2. O candidato, no ato da inscrição, deverá informar todos os dados exigidos na ficha de inscrição, e apresentar a cópia no caso de inscrição presencial, e ou anexar os documentos em formato PDF no caso de inscrição on-line, dos seguintes documentos comprobatórios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

8.2.1. Para ampla concorrência e cotas raciais:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO XII)
- b) Documento de identidade (frente e verso);
- c) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar arquivo separado para esse documento);
- d) Título de eleitor;
- e) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso);
- f) Histórico Escolar do Curso de Graduação (frente e verso);
- g) Documento comprovando experiência mínima de 01 ano no magistério (Ensino Básico, Técnico ou Superior) [cópia autenticada da carteira de trabalho ou Declaração da Instituição informando: o cargo e o tempo de atuação]. Para as atividades desenvolvidas no âmbito do IFMA será admitida declaração com carimbo da chefia imediata.
- h) Autodeclaração - se optante pela(s) vaga(s) ou cadastro de reserva destinadas às cotas raciais – (Anexo V)
- i) Declaração de disponibilidade de que trata a alínea “b” do subitem 7.3 (Anexo VII e VIII, conforme for o caso)
- j) Declaração de disponibilidade para deslocamento nos termos da alínea “c” do subitem 7.3 – (Anexo X)
- k) Declaração da chefia imediata (Anexo IX);
- l) Declaração de não recebimento de bolsa/auxílio incompatível com a bolsa formação (Anexo XI);

8.2.2. Cotas para pessoas com deficiência:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO XII)
- b) Documento de identidade (frente e verso);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

c) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar arquivo separado para esse documento);

d) Título de eleitor;

e) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso);

f) Histórico Escolar do Curso de Graduação (frente e verso);

g) Documento comprovando experiência mínima de 01 ano no magistério (Ensino Básico, Técnico ou Superior) [cópia autenticada da carteira de trabalho ou Declaração da Instituição informando: o cargo e o tempo de atuação]. Para as atividades desenvolvidas no âmbito do IFMA será admitida declaração com carimbo da chefia imediata;

h) Laudo médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial da Saúde (OMS), observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto nº 5.296/2004.

i) Declaração de disponibilidade de que trata a alínea “b” do subitem 7.3 (Anexo VII e VIII conforme for o caso).

j) Declaração de disponibilidade para deslocamento nos termos da alínea “c” do subitem 7.3 (Anexo X)

k) Declaração da chefia imediata (Anexo IX);

l) Declaração de não recebimento de bolsa/auxílio incompatível com a bolsa formação (Anexo XI).

8.2.3. Cota para indígenas:

a) Ficha de Inscrição (Anexo XII)

b) Documento de identidade (frente e verso);

c) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar arquivo separado para esse documento);

d) Título de eleitor;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

- e) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso);
- f) Histórico Escolar do Curso de Graduação (frente e verso);
- g) Documento comprovando experiência mínima de experiência mínima de 01 ano no magistério (Ensino básico, Técnico ou Superior) [cópia autenticada da carteira de trabalho ou Declaração da Instituição informando: o cargo e o tempo de atuação]. Para as atividades desenvolvidas no âmbito do IFMA será admitida declaração com carimbo da chefia imediata;
- h) Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição ou declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida, conforme item 5.8;
- i) Autodeclaração (ANEXO VI).
- j) Declaração de disponibilidade de que trata a alínea “b” do subitem 7.3 (Anexo VII e VIII, conforme for o caso)
- k) Declaração de disponibilidade para deslocamento nos termos da alínea “c” do subitem 7.3 (Anexo X)
- l) Declaração da chefia imediata (Anexo IX);
- m) Declaração de não recebimento de bolsa/auxílio incompatível com a bolsa formação (Anexo XI).

8.3. Deverá também apresentar a cópia da documentação comprobatória dos títulos utilizados para pontuar em fase classificatória, no caso de inscrição on-line o candidato deve anexar os documentos em formato PDF observado o descrito no Quadro do **ANEXO III**.

8.4. Somente será aceita uma inscrição, por candidato, neste Processo Seletivo.

8.5. No caso de haver mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido apresentada.

8.6. A documentação somente será aceita até o prazo de inscrição estipulado no Anexo I – Cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

8.7. A Comissão Avaliadora não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) De caráter eliminatório, que corresponderá à análise da ficha de inscrição e dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato da inscrição, conforme subitem 8.2.
- b) De caráter classificatório, que corresponderá à avaliação de títulos, conforme ANEXO III.

9.2. A não apresentação de algum dos documentos listados no subitem 8.2 ocasionará a ELIMINAÇÃO do candidato deste processo seletivo, ou retirada da reserva de vagas (esta última, EXCLUSIVAMENTE, para os casos de candidatos às vagas destinadas para pessoa com deficiência que não apresentarem o documento listado na letra “h” do item 8.2.2, e aos candidatos às vagas de cota indígena que não apresentarem os documentos listados nas alíneas “h” e “i” do item 8.2.3)

9.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo a Comissão do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

9.4. A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por meio de certificado (especialização) e/ou diploma (mestrado/doutorado) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

9.5. Serão também aceitos como comprovação de título a declaração/certificado emitidos pela instituição de ensino, que atestem que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor, acompanhados do Histórico Escolar de conclusão. Ou ainda, o Histórico Escolar acompanhado da Ata Conclusiva de Defesa de Tese ou Dissertação, **sem ressalvas**.

9.6. Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

9.7. **Não** serão aceitas como experiência para este seletivo as atividades desenvolvidas antes da data de colação de grau da graduação do concorrente, durante o tempo de estágio, de monitoria ou de outras atividades equivalentes.

9.8. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, é de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo Local.

10. **DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS**

10.1. Será eliminado o candidato que:

- a) Não apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição, conforme item 8.2;
- b) Não comprovar titulação mínima exigida para a vaga;
- c) Não for constatada a condição necessária para concorrer às vagas destinadas para cotas raciais em aferição pela Comissão de Aferição da Veracidade da Autodeclaração;
- d) Prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.

11. **DA CLASSIFICAÇÃO**

11.1. Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando a análise dos títulos e da experiência profissional, discriminados no Anexo III, e devidamente comprovados.

11.2. **Somente serão considerados aprovados** os candidatos classificados dentro do número de vagas e de cadastro de reserva, conforme quadro de distribuição e vagas.

11.3. A aprovação nessa seleção não resulta em obrigatoriedade de convocação para desempenho da função, esta dependerá do interesse institucional, da quantidade de alunos efetivamente matriculados, além do atendimento às



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

condições pedagógicas e administrativas necessárias para execução do MEDIOTECH no IFMA.

11.4. Ocorrendo o empate, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior experiência com Educação a Distância;
- b) Maior titulação em nível de Pós-graduação;
- c) Maior idade.

11.5. Em respeito aos critérios de alternância e proporcionalidade, a convocação dos selecionados respeitará a seguinte ordem:

11.5.1. Para funções e localidades cuja vaga de provimento imediato é destinada a AMPLA CONCORRÊNCIA

- 1º colocado: AMPLA CONCORRÊNCIA;
- 2º colocado*: AMPLA CONCORRÊNCIA;
- 3º colocado*: COTISTA (cotas raciais);
- 4º colocado*: COTISTA (cota para pessoa com deficiência);
- 5º colocado*: COTISTA (cota indígena);
- 6º colocado*: AMPLA CONCORRÊNCIA;
- 7º colocado*: AMPLA CONCORRÊNCIA;
- 8º colocado*: COTISTA (cotas raciais);
- 9º colocado*: AMPLA CONCORRÊNCIA;
- 10º colocado*: AMPLA CONCORRÊNCIA;

11.5.2. Para funções e localidade cuja vaga de provimento imediato é destinada a COTAS RACIAIS

- 1º colocado: COTISTA (cotas raciais);
- 2º colocado*: COTISTA (cotas raciais);
- 3º colocado*: AMPLA CONCORRÊNCIA;
- 4º colocado*: COTISTA (cota para pessoa com deficiência);
- 5º colocado*: COTISTA (cota indígena);
- 6º colocado*: AMPLA CONCORRÊNCIA;
- 7º colocado*: AMPLA CONCORRÊNCIA;
- 8º colocado*: AMPLA CONCORRÊNCIA;
- 9º colocado*: AMPLA CONCORRÊNCIA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

10º colocado*: AMPLA CONCORRÊNCIA;

11.5.3. Para funções e localidade cuja vaga de provimento imediato é destinada a COTA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1º colocado: COTISTA (cota para pessoa com deficiência);

2º colocado*: AMPLA CONCORRÊNCIA;

3º colocado*: COTISTA (cotas raciais);

4º colocado*: AMPLA CONCORRÊNCIA;

5º colocado*: COTISTA (cota indígena);

6º colocado*: AMPLA CONCORRÊNCIA;

7º colocado*: AMPLA CONCORRÊNCIA;

8º colocado*: COTISTA (cotas raciais);

9º colocado*: AMPLA CONCORRÊNCIA;

10º colocado*: AMPLA CONCORRÊNCIA;

11.5.4. Para funções e localidade cuja vaga de provimento imediato é destinada a COTA INDÍGENA

1º colocado: COTISTA (cota indígena);

2º colocado*: AMPLA CONCORRÊNCIA;

3º colocado*: COTISTA (cotas raciais);

4º colocado*: COTISTA (cota para pessoa com deficiência);

5º colocado*: AMPLA CONCORRÊNCIA;

6º colocado*: AMPLA CONCORRÊNCIA;

7º colocado*: AMPLA CONCORRÊNCIA;

8º colocado*: COTISTA (cotas raciais);

9º colocado*: AMPLA CONCORRÊNCIA;

10º colocado*: AMPLA CONCORRÊNCIA;

(*)Cadastro de reserva

12. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

12.1. O resultado provisório será divulgado no dia **25 de janeiro de 2019**.

12.2. O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo, **no período de 28 e 29 de janeiro de 2019** na forma *on-line*, pelo endereço eletrônico: mediotec.sjpatos@ifma.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

12.3. O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado no dia **31 de janeiro de 2019**, na seguinte página eletrônica: sjpatos.ifma.edu.br e no mural do IFMA – Campus São João dos Patos.

12.4. Na publicação do resultado final do seletivo será divulgada em listas de Classificação Geral e de aprovados, por ampla concorrência, e por cotas, com suas respectivas pontuações.

12.5. Será de responsabilidade dos candidatos, a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio das páginas eletrônicas do IFMA supramencionadas.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. Os profissionais selecionados para atuar na ação MEDIOTEC serão remunerados na forma de concessão de bolsa, em conformidade com as Portarias MEC nº 817 e nº 1.152/2015, Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário, resoluções internas do IFMA e demais legislações vigentes, pelo tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições.

13.2. A bolsa será concedida no período da oferta do curso, desde que o candidato selecionado atenda aos requisitos deste Edital, e não poderá ser acumulada com outra bolsa, nos termos do item 1.8 e 1.9 deste edital.

13.3. Para o presente processo seletivo, as bolsas de que trata o subitem 13.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária e valor hora:

Função	UNIDADE CURRICULAR	FORMAÇÃO EXIGIDA	Carga Horária	Valor Hora
CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE EM REDES DE COMPUTADORES (Polo da Rede e-Tec IFMA – Campus São João dos Patos) 3º MÓDULO				
	Manutenção de Hardwares e Software	Licenciatura em Informática, Tecnólogo em Análise de	60 horas	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

PROFESSOR FORMADOR	Dimensionamento de Redes	Desenvolvimento de Sistemas, Tecnólogo em Redes de Computadores, Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Ciências da Computação, Engenharia da Computação e áreas afins, e experiência comprovada de 01 ano no magistério.	75 horas	R\$ 50,00
	Conexões de Redes		60 horas	
	Gerenciamento de Redes		60 horas	
	Segurança de Redes		60 horas	
	Projeto Integrador - Conexão de WAN, Gerenciamento e Segurança de Redes.		15 horas	

13.4. Os profissionais selecionados farão jus ao recebimento de (uma) bolsa mensal (durante a execução da atividade), que corresponderá à quantidade de horas de trabalho executada no mês multiplicada pelo valor hora da função.

13.5. A carga horária estipulada neste edital será distribuída de acordo com os prazos e exigências definidos no ato de contratação.

13.6. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da ação MEDIOTECH não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

13.7. As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, a elas não se aplicam os benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

13.8. Os servidores da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica perceberão a bolsa isenta de retenções de tributos federais e municipais, e da contribuição previdenciária, conforme Nota Informativa nº 69/2015/DIR/SETEC/MEC.

13.9. Os Profissionais selecionados para atuarem na Ação MEDIOTECH/PRONATEC/IFMA que não fizerem parte da rede pública de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

educação profissional, científica e tecnológica perceberão a bolsa com as seguintes retenções na fonte:

a)ISS/QN, no percentual de até 5% sobre o valor da Nota Fiscal Avulsa ou do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), de acordo com a legislação do município onde for executado o curso;

b)INSS no percentual de 11% sobre o valor da Nota Fiscal Avulsa ou do recibo de Pagamento de autônomo (RPA);

c)IR com base na tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (MENSAL), deduzido o valor retido a título de INSS, sobre o valor da Nota Fiscal Avulsa ou do recibo de Pagamento de autônomo (RPA).

13.10. Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

13.11. Para a efetivação do pagamento de que trata o subitem 13.1, o bolsista deverá entregar o relatório de atividades, assinado pela chefia imediata, conforme solicitado pela coordenação da ação MEDIOTECH no IFMA.

13.12. O não cumprimento das atividades, conforme prazo estabelecido no ato da contratação, implicará em desvinculo do Programa e perda do direito à bolsa;

13.13. Caso seja necessário realizar deslocamento entre municípios ofertantes dos cursos MEDIOTECH, em função da realização de reuniões, capacitações, visitas de acompanhamento in loco, ou outros eventos da Ação, serão disponibilizadas diárias e passagens exclusivamente para viabilizar o deslocamento do bolsista do município em que atua, até o local onde ocorrerá o evento.

13.14. O pagamento da bolsa ou das diárias deverá ser realizado por meio de crédito na conta corrente do bolsista, através de ordem bancária.

14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1. O período das atividades será definido conforme Calendário Acadêmico, a ser divulgado posteriormente aos candidatos aprovados em reunião com a Coordenadoria Adjunta Local.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá interposição de recurso *on-line* - preenchido diretamente no endereço eletrônico: mediotec.sjpatos@ifma.edu.br - contra resultado, observado o prazo de 2 (dois) dias após divulgação (conforme cronograma), devidamente fundamentado.

15.2. O candidato interessado em interpor recurso sobre a banca de Aferição da Veracidade da Autodeclaração deverá fazê-lo no período de **08 e 09 de janeiro de 2019**.

15.3. O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório da Aferição da Veracidade da Autodeclaração deverá fazê-lo no **período de 23 e 24 de janeiro de 2019**.

15.4. O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório do processo seletivo deverá fazê-lo no período de **28 e 29 de janeiro de 2019**.

15.5. Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com o **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)** e a ordem de classificação informada no item 11.5 deste edital.

16.2. A Equipe Local de execução do programa entrará em contato com os candidatos classificados no prazo de 10 dias úteis para prestar informações acerca do início de atividades e da documentação necessária para a contratação.

16.3. Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas nos portais eletrônicos do IFMA através do *site* sjpatos.ifma.edu.br.

16.4. Caso necessário, reserva-se à Comissão de Seleção o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma (Anexo I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

16.5. Inexistindo cadastro de reserva para preenchimento de vaga, a Direção Geral do IFMA - Campus São João dos Patos poderá convocar candidato aprovado em Edital de outro campus do IFMA, observada a compatibilidade da vaga, a ordem de classificação, o interesse do candidato e dos requisitos mínimos exigidos para a função.

16.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e encaminhados, em última instância, à Direção do IFMA – Campus São João dos Patos.

São João dos Patos - MA, 31 de dezembro de 2018.

Paulo Henrique Sandes da Silva

Diretor Geral do IFMA/Campus São João dos Patos (em exercício)

Ryan Douglas Borges Mendes

Diretor de Desenvolvimento Educacional (em exercício)

Carlos Henrique do Amaral Rodrigues

Chefe do Departamento de Ensino

Aluízio José Gonçalves de Sousa

Coordenador Adjunto Local da Ação PRONATEC\MEDIOTEC

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

CRONOGRAMA – EDITAL Nº 21 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

IFMA – CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

DESCRIÇÃO	DATA
Lançamento do Edital	31 de dezembro de 2018
Inscrição Presencial e on-line	02 a 16 de janeiro de 2019
Agendamento para Aferição da Veracidade da Autodeclaração (apenas para candidatos negros)	02 a 16 de janeiro de 2019
Divulgação da banca de Aferição	07 de janeiro de 2019
Recurso sobre a banca de Aferição da Veracidade da Autodeclaração	08 e 09 de janeiro de 2019
Divulgação da banca de Aferição após recursos	10 de janeiro de 2019
Divulgação do agendamento dos candidatos para a Aferição da Veracidade da Autodeclaração	17 de janeiro de 2019
Aferição da Veracidade da Autodeclaração	21 de janeiro de 2019
Resultado Provisório da Aferição da Veracidade da Autodeclaração	22 de janeiro de 2019
Recurso da Aferição da Veracidade da Autodeclaração	23 e 24 de janeiro de 2019
Resultado Final da Aferição da Veracidade da Autodeclaração	25 de janeiro de 2019
Resultado Provisório do Processo Seletivo	25 de janeiro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

Recurso contra o Resultado Provisório do Processo Seletivo	28 e 29 de janeiro de 2019
Divulgação do recurso contra o Resultado Provisório	30 de janeiro de 2019
Resultado Final do Processo Seletivo	31 de janeiro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS – EDITAL Nº 21 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

IFMA – CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

FUNÇÃO	UNIDADE CURRICULAR	VAGAS			
		AC	CRA	CD	CI
PROFESSOR FORMADOR (Redes)	Manutenção de Hardwares e Softwares	1 + 5CR	2 CRA	1 CD	1 CI
	Dimensionamento de Redes	1 + 5CR	2 CRA	1 CD	1 CI
	Conexões de Redes	6 CR	1 + 1 CRA	1 CD	1 CI
	Gerenciamento de Redes	1 + 5CR	2 CRA	1 CD	1 CI
	Segurança de Redes	6 CR	2 CRA	1 CD	1 CI
	Projeto Integrador - Conexão de WAN, Gerenciamento e Segurança de Redes.	6 CR	2 CRA	1 CD	1 CI
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS		06 + CADASTRO RESERVA			

Legenda:

CR – Cadastro de Reserva

AC – Ampla Concorrência

CRA – Cotas Raciais

CD – Cotas para pessoas com deficiência

CI – Cota Indígena



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULO - EDITAL Nº 21 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

IFMA – CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

PROFESSOR FORMADOR			
Titulação Acadêmica		Pontos por item	Máximo de pontos
01	Graduação Completa (Não cumulativa com o requisito mínimo para a vaga)	5 pontos	5 pontos
02	Especialização em qualquer área	3 pontos	3 pontos
03	Especialização na área da vaga que pleiteia ou em Educação a Distância	6 pontos	12 pontos
04	Mestrado em qualquer área	8 pontos	8 pontos
05	Doutorado em qualquer área	10 pontos	10 pontos
Experiência		Pontos por item	Máximo de pontos
06	Experiência docente	1 ponto por semestre*	4
07	Experiência na Educação a Distância em: coordenação, tutoria ou designer educacional	3 pontos por semestre*	12
08	Experiência como professor autor o professor formador em cursos da Educação a Distância	4 pontos por disciplina*	16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

09	Experiência docente na área do componente curricular ao qual o candidato pleiteia a vaga	6 pontos por disciplina*	24
Formação Complementar		Pontos por item	Máximo de pontos
10	Curso de Atualização na área do componente curricular ao qual o candidato pleiteia a vaga (duração mínima de 20 horas por curso a partir de 2010)	2 pontos a cada 60 horas	6
Total de Pontos			100

(*) É vedado ao candidato pontuar mais de uma vez pela mesma atividade, todavia, é permitido a concomitância no período de desenvolvimento das atividades utilizadas para pontuar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

ANEXO IV

ENDEREÇO DOS POLOS DE ATUAÇÃO - EDITAL Nº 21 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

IFMA – CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

CIDADE	POLO DO IFMA OFERTANTE DO CURSO
São João dos Patos	IFMA Campus São João dos Patos Rua Padre Santiago, s/n, Bairro Santiago. São João dos Patos - MA. CEP: 65665-000.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO – EDITAL Nº 21 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

IFMA – CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

Eu, _____
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____, DECLARO, nos termos dos art. 1º e 2º da Lei nº 12.990/2014, o reconhecimento de que sou beneficiário de reserva de vagas destinadas a cotas raciais referente ao Edital – IFMA – Campus São João dos Patos Nº **XX, de 21 de DEZEMBRO de 2018.**

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código Penal.

São João dos Patos, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

Art. 1º Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma desta Lei.(...)

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Código Penal / Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO – EDITAL Nº 21 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

IFMA – CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

Eu, _____
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____, DECLARO, o reconhecimento de que sou beneficiário de reserva de vagas destinadas à cota indígena, referente ao Edital – IFMA – Campus São João dos Patos nº XX, de 21 de DEZEMBRO de 2018.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código Penal.

São João dos Patos, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE - EDITAL Nº 21 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

IFMA – CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

[PARA SERVIDORES PÚBLICOS]

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu
_____, RG nº:
_____, CPF nº: _____, servidor
público de matrícula nº: _____, ocupante do cargo de
_____ do Quadro de Pessoal do(a)
_____, em
exercício na(o) _____, declaro ter
disponibilidade de ___ horas, para participação nas atividades no âmbito da
Bolsa-Formação do PRONATEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE - EDITAL Nº 21 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

IFMA – CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

[PARA NÃO SERVIDORES PÚBLICOS]

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu
_____, RG nº:
_____, CPF nº: _____, declaro ter
disponibilidade de ___ horas, para participação nas atividades no âmbito da
Bolsa-Formação do MEDIOTEC\PRONATEC.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, e
imediate exclusão do programa.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA - EDITAL Nº 21 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

IFMA – CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

[PARA SERVIDORES PÚBLICOS]

Declaro estar ciente de que o (a) servidor(a)
_____, RG
Nº _____ CPF nº _____
Matrícula nº _____, ocupante do cargo
_____, cuja carga horária é de _____
horas semanais, distribuídas nos horários conforme anexo, que as atividades a
serem desempenhadas no âmbito do Bolsa Formação são compatíveis com sua
programação de trabalho.

_____, ____ de _____ de _____.

Chefia Imediata Assinatura e Carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EVENTUAIS DESLOCAMENTOS - EDITAL Nº 21 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

IFMA – CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu
_____, RG nº:
_____, CPF nº: _____, declaro ter
disponibilidade para eventuais deslocamentos para realização de cumprimento
de atividades referentes à disciplina no Polo de Apoio Presencial, no âmbito da
Bolsa-Formação do PRONATEC.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, e
imediate exclusão do programa.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM A BOLSA-FORMAÇÃO

EDITAL Nº 21 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

IFMA – CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

Pela _____ presente _____ DECLARAÇÃO, eu
_____, RG n°:
_____, CPF n°: _____ Matrícula n°:
_____, ocupante do cargo de
_____, do Quadro de Pessoal do
_____, declaro que não recebo
nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com a Bolsa-Formação do Pronatec.
DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e
penal e, imediata exclusão do programa.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

ANEXO XII

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 21 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

IFMA – CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Endereço:		
Nº:		
Complemento:		
Bairro:	CEP:	
Município:	Estado:	
Data de Nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino	
Estado Civil:	CPF:	SIAPE:
Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de Emissão:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone Celular:	Telefone Residencial:	
e-mail:		
FUNÇÃO		
Função	Cursos	Polo de Atuação
Professor Formador	() Técnico em Redes de Computadores Disciplina1 _____ Disciplina2 _____	São João dos Patos/MA
INFORMAÇÕES ACADÊMICAS		
() Pós-Graduação	() Graduação	() Formação Técnica Profissional (Nível Médio)

EXPERIÊNCIA (anexar documentos comprobatórios conforme limite da tabela de títulos)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (assinalar e anexar documento comprobatório)	
<input checked="" type="checkbox"/> Cursos de capacitação na área para o qual deseja concorrer	

São João dos Patos – MA, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato

CPF ou SIAPE: